



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°001/2019

### TIPO MENOR PREÇO POR ITINERÁRIO

#### TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**JORGE LUIZ HOFFMANN**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar N°123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09h:30min**, do dia **08 do mês de Fevereiro do ano de 2019**, na **Prefeitura Municipal de Cerro Branco**, situada na **Av. 12 de maio, 370**, se reunirá a **Comissão Permanente de Licitações**, designada por **Portaria**, com a finalidade de receber os **documentos de habilitação** e as **propostas para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar** para o **Ano Letivo de 2019**, em regime de empreitada por **preço global**, tendo como critério de julgamento o **menor preço por itinerário**.

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1** – Constitui objeto da Presente Licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019**, conforme especificações técnicas do projeto básico, constante do **Anexo III, deste edital**, dos alunos da Região Serrana e Região de Planície, nos seguintes Itinerários, conforme segue:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Km/Dia	Dias Letivos	Totais Quilômetros
1	<b>ITINERÁRIO I</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.</b>	KM	75,32	200	15.064
2	<b>ITINERÁRIO II</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO</b>	KM	56,90	200	11.380
3	<b>ITINERÁRIO III</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999 e outro Veículo Tipo VAN com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>SERRARIA SCHEIDT, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.</b>	KM	158,40	200	31.680



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

4	<b>ITINERÁRIO IV</b> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima 25 (Vinte e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER</b>	KM	<b>101,10</b>	<b>200</b>	<b>20.220</b>
5	<b>ITINERÁRIO V</b> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO</b>	KM	<b>65,8</b>	<b>200</b>	<b>13.160</b>
6	<b>ITINERÁRIO VI</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.</b>	KM	<b>65,80</b>	<b>200</b>	<b>19.320</b>
7	<b>ITINERÁRIO VII</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ</b>	KM	<b>86,60</b>	<b>200</b>	<b>17.320</b>
8	<b>ITINERÁRIO VIII</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo KOMBI com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.	KM	<b>113,40</b>	<b>200</b>	<b>22.680</b>
9	<b>ITINERÁRIO IX</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo VAN com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1999, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.	KM	<b>86,50</b>	<b>200</b>	<b>17.300</b>
10	<b>ITINERÁRIO X</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo PASSEIO com capacidade mínima 5 (CINCO) passageiros e Idade não inferior ao ano de 2015, em bom estado de conservação, para o Transporte de	KM			



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

	Alunos, conforme Itinerário a seguir: <b>APRORAM, GUILERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO</b>		<b>23,20</b>	<b>200</b>	<b>4.640</b>
<b>10</b>	<b>ITINERÁRIO XI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> (veículo tipo Van capacidade de 12 passageiros e idade não inferior a 1999) em bom estado de conservação para transporte de alunos, conforme itinerário a seguir: <b>COLÉGIO ESTADUAL BAIRRO RIO BRANCO/LINHA SANTO ANTONIO/LINHA SCHULTZ/LINHA ALTA DE BAIXO/COLÉGIO ESTADUAL</b>	KM	<b>59,71</b>	<b>200</b>	<b>11.942</b>

**1.1.1 - Horários:** Todos os horários de Saída e Chegada, dos Itinerários mencionados acima deverão atender aos horários de Aula estipulados nas Escolas onde será efetuado o Transporte Escolar dos Alunos.

**1.1.2 - Tipo do Veículo:** Ônibus ou Micro-Ônibus, Kombi e VAN (este onde o número de alunos comportarem), com ano de fabricação não inferior a 1999, possuindo capacidade mínima de 18 lugares sentados e em bom estado de conservação, equipado com todos os equipamentos obrigatórios.

**1.2 -** Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, nos limites permitidos por Lei.

**1.3 –** A administração poderá contratar ou rescindir o contrato no todo ou em parte em razões de interesse público, conforme determinação legal fundamentada.

**1.4 -** Para a execução do objeto deste Edital deverão ser seguidas as orientações conforme consta no Edital de Licitação e Minuta de Contrato que fazem parte integrante do presente edital.

## **2. CADASTRO**

**2.1 -** Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o dia 05 de fevereiro de 2019**, os seguintes documentos:

### **2.1.1 - PARA PESSOAS JURÍDICAS**

**2.1.1.1** - Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com Administração Pública. (**anexo I**) e declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República (**anexo II**).

#### **2.1.1.2 - Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial no caso de empresa individual;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2.1.1.3 - Regularidade Fiscal:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;

**c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 2.1.1.4 - Regularidade Trabalhista:

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 2.1.1.5 - Qualificação Econômica- Financeira:

**a)** balanço patrimonial já exigível<sup>2</sup> e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**a.1)** para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } \mathbf{0,05}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } \mathbf{1,00}$$

<sup>1</sup> Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.

<sup>2</sup> **Até o dia 30 de abril:** todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil. **Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho:** 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de junho:** todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } \mathbf{1,00}$$
$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } \mathbf{1,00}$$
$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } \mathbf{0,51}$$

**Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.**

**a.2)** é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**a.3)** licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**b)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (Noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**2.1.2** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**2.1.3** - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

**2.1.4** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

**2.1.5** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.1.6** - O prazo de que trata o item 2.1.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.1.7** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.2** - Os documentos constantes dos itens 2.1.1.2, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

### **3 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**3.1** - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019**  
**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.2.** Para a **HABILITAÇÃO** o licitante deverá apresentar no **envelope n.º 01:**

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC)** atualizado fornecido pelo Município;
- b) Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com **objeto compatível** com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;
- c) Relação explícita dos veículos e motoristas** necessários à prestação dos serviços, que **atendam aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro**,



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

devidamente **acompanhada da declaração de sua disponibilidade** para a **prestação do serviço** objeto do certame, **firmada pelo representante da empresa.**

**3.2.1** - Se o **proponente** se fizer **representar**, deverá juntar **procuração, outorgando poderes** ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.2.2** - Se o **Certificado de Registro Cadastral** do licitante **estiver dentro do prazo de validade**, mas **houver vencido** alguma das **certidões previstas** nos item **2.1.1.3**, letras **c, d e f**, no item 2.1.3, 2.1.4. letra **b**, poderá apresentar, juntamente como o CRC, a **correspondente certidão atualizada.**

**3.3.** O **Envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

**a)** proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço pelo **Km rodado** para cada Itinerário;

**a1)** o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

**a.2)** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**b)** planilha de quantitativos e custos unitários.

## **4 – DO JULGAMENTO**

**4.1.** – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por Itinerário e seu Sub-Itinerário**, considerando o valor cobrado por **quilômetro rodado (R\$/Km)** para a execução dos serviços licitados

**4.2.** – Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativas de trabalho, serão acrescidos 15%(quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

**4.3.** Esta licitação será processada e julgada com observância no previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.2 e 2.1.3, deste edital.

**5.1.2.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**5.1.3.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**5.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito e acompanhada da respectiva planilha de quantitativos e custos unitários, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**5.3.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**5.4.** O disposto nos itens 5.2 e 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.3, deste edital).

**5.5.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**6.1** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

**6.2** Para fins de aceitabilidade fica estimado o **valor máximo do KM/Rodado** do valor estimado pelo Município **por Itinerário**, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilha de quantitativos e custos unitários, **anexo III** deste edital.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**7.2** O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

**7.3** Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 7:45 e se encerra às 17h:00, bem como via E-mail, [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br), sem prejuízo do protocolo do original, obedecido o prazo do item 7.2.

**7.4** Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.3.

**7.5** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.3.

**7.6** Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

**7.7** A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

**7.8** Os prazos previstos nos itens 7.6 e 7.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.5 deste edital.

**8.1.1** Durante o transcurso do prazo acima referido, o licitante deverá apresentar o(s) veículo(s) para vistoria, momento em que será expedido o respectivo certificado, que deverá ser apresentado para a assinatura do contrato.

**8.1.2** O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

**8.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

**8.4** No ato da assinatura do contrato, o vencedor deverá comprovar que os motoristas possuem carteira de habilitação e curso de formação de condutores compatíveis



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

com a legislação vigente, bem como certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, de que trata o art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

**8.5** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura e seu término até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **9. PENALIDADES**

**9.1** - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, citando-se as penalidades previstas no Edital.

**9.2** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa licitante vencedora a multa de mora na forma prevista neste edital.

**9.3** - A multa que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

**9.4** - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**9.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a fim de garantir a prévia defesa serão aplicadas as seguintes sanções:

**I** - advertência

**II** - multa, na forma prevista neste edital.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura pelo prazo de 2 (dois) anos.

**IV** - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

**9.6** - Será aplicada multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do(s) item(s) não fornecido, quando a empresa licitante vencedora sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas.

**9.7** - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a empresa licitante vencedora:

**I** - recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**II** - prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

**III** - transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da prefeitura.

**IV** - desatender as determinações da fiscalização;

**V** - cometer qualquer infração as normas legais, federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**VI - cometer faltas reiteradas na execução do objeto deste edital;**

**VII - não iniciar sem justa causa, a execução do objeto deste edital no prazo fixado.**

**9.8 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a empresa licitante:**

**I - ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto deste edital;**

**II - recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto deste edital;**

**III - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano a Prefeitura ou a terceiros, independente da obrigação da empresa de reparar os danos causados.**

**9.9 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 9.5, poderão ser aplicadas a empresa licitantes, que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N°8.666/93 de 21 de junho de 1993:**

**I - praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.**

**II - praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;**

**III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.7 - As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.**

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1 - O Pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da Fatura correspondente aos serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação e mais a comprovação dos salários pagos a seus empregados (contracheque Assinado) e da folha de pagamento, conforme cotações salarial feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação através da guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa;**

**10.2 – Ainda para o efetivo pagamento, as NOTAS FISCAIS deverão vir separadas e especificadas por recurso, de acordo com o EMPENHO a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Notas Fiscais fornecidas sem esta exigência não serão aceitas.**

**10.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**10.4** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**11.1** – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1** - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

**12.2** - Cumprir os horários e Itinerários fixados pelo contrato;

**12.3** - Iniciar os serviços até 02(dois) dias da assinatura do contrato;

**12.4** - Segurar os escolares contra acidentes;

**12.5** - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;

**12.6** - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

**12.7** - Os veículos deverão sujeitar-se a perícia técnica semestrais, em datas a serem definidas pela SME, com Engenheiro Mecânico cadastrado no DAER, sem ônus para o Município, sendo a **primeira anterior à assinatura do contrato**, onde para cada vistoria será emitido um laudo das condições de cada veículo, onde os itens a serem avaliadas serão definidos pelo **Engenheiro Mecânico, SME e Responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar**. As perícias poderão ocorrer a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados;

**12.8** - Manter o(s) veículo (s) sempre limpo (s) e em condições de segurança;

**12.9** - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente Licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;

**12.10** - Atender as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

**12.11** - Somente confiar a direção dos veículos a motoristas habilitados para tal função, sendo cadastrados e registrados na Empresa.

**12.12** - Fornecer a Secretaria Municipal de Educação dados estatísticos e quaisquer elementos que lhes foram solicitados, para fins de controle e fiscalização;

**12.13** - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer alterações da localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do(s) veículo(s);

**12.14** - Somente transportar passageiros portadores da carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

**12.15** - Dirigir com zelo, proporcionando a total segurança dos passageiros.

**12.16** - Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o(s) motorista(s) que não atenderem à necessidades do serviço.

**12.17** - Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação, omissão de seus prepostos ou empregados.

**12.18** - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

**12.19** - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, como: salários, encargos, inclusive os decorrentes da aplicação das leis



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

sociais e previdenciárias, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados serão da responsabilidade da CONTRATADA.

### 13 - NA RESCISÃO DE CONTRATO:

**13.1** - São motivos de rescisão de contrato, independente do prazo de vigência:

- a - Manifesta deficiência do serviço;
- b - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c - Falta grave a juízo do Município;
- d - Abandono total ou parcial do serviço;
- e - Falência, concordata ou insolvência cível;
- f - Não der início as atividades no prazo previsto;
- g - Ficar claramente demonstrado ser antieconômico o serviço contratado;
- h - O contratado confiar a direção do veículo a motorista com quem não tenha vínculo empregatício.
- i - Transitar com veículo em más condições de funcionamento;
- j - Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;
- l - Transitar sem certificado de vistoria ou estando este vencido;
- m - Alterações ou rasuras no certificado de vistoria.

### 14 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO E DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:

**14.1** – Diário conforme itinerários estabelecidos pela SME e os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: cinto de segurança individual, tacógrafo, pintura do dístico ESCOLAR.

**14.2** – Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”; Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere a Resolução CONTRAN Nº168/04 modificada pela 169/05 ou outra que vier substituir.

**14.3** – Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**15.1** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código do Órgão:	Nome do Órgão:				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código da Unidade:	Nome da Unidade:				
07.01	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL				
07.02	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO				
Programa Trabalho:					
12	361	5	2	105	Manutenção e Aquisição de Veiculo – Transporte escolar



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

12	365	5	2	110	Manutenção do Transporte Escolar – Educação
12	365	5	2	205	Manutenção do Transporte Escolar – Educação
12	362	5	2	117	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino
<b>Natureza da despesa:</b>		<b>Nome da Categoria Econômica:</b>			
339039991000		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			
339039991900		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- E. MÉDIO			
339039991800		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR-INFANTIL			
<b>Fonte de Recurso:</b>		<b>Nome fonte de Recurso:</b>			
31		FUNDEB			
20		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1019		SALARIO EDUCACAO			
1023		PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS M			
1053		PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
1117		PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
1116		PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
0001		Recurso livre – administração Direta Municipal			
<b>Despesas Desdobradas:</b> 1478/1433/1431/1486/1427/1487/1439/1477/1439/1485/1476/1437/1424/1741					

## 16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**16.1** A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

**a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

**c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 7h:45h e se encerra às 17h:00, bem como via E-mail, [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br), sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

**d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

**17.2** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**17.3** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**17.3.1** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666/1993).

**17.4** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**17.5** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constará as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, assim como a obrigação de o contratado submeter, a sua conta, os veículos à inspeção semestral, a ser realizada por profissional habilitado (CREA), de que trata o art. 136, inciso III, da Lei n.º 9.503/1997.

**17.6** A presente licitação é regida pela Lei Nº8.666/93.

**17.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CF.**

**ANEXO III– PROJETO BÁSICO-(ITINERÁRIOS) e as PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

## **18 - DOS ESCLARECIMENTOS:**

**18.1** - Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital, serão atendidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, sita a Av. 12 de Maio, 370, no horário das 7:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelos fones: 0\*\*(51)3725-1200/1070, e-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**

**Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019**

---

**Jorge Luiz Hoffmann**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

---

**Edson Joel Lawall**

Secretário de Administração  
interino

Visto pela Procuradoria Jurídica:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Bertholdo Hettwer Lawall**

OAB/RS 102510



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no **EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2019.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## ANEXO III

<b>DADOS DO ROTЕIRO - ITINERÁRIO I</b>												
<b>ITINERÁRIO: I</b> <b>(Descrição Resumo)</b>			<b>PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.</b>									
<b>ENSINO:</b>			<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>									
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>			<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>									
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>			<b>ÔNIBUS: 01 VEICULO</b>									
<b>ANO VEÍCULO</b>			<b>MÍNIMO: 1999</b>									
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>			<b>MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS</b>									
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>			<b>TARDE</b>			<b>NOITE</b>			<b>TOTAL</b>			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
<b>07</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>46</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO I: 75,3</b>												
<b>KM PAVIMENTADOS: 36,0</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 39,3</b>						
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>												
<b>PAVIMENTADO: 12,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1</b>						
<b>Saída: 06h:45min.</b>						<b>Retorno: 07h:45min</b>						
De			Para						Km	Observações		
Prefeitura Municipal			Entrada da Linha Pfeifer						4,2	Pavimentada		
Entrada da Linha Pfeifer			Até o viradouro de José Camargo, retornando até VRS 804, divisa com Novo Cabrais						13,1	Não pavimentada		
Divisa de Novo Cabrais			VRS 804 até acesso a EMEB Augusto Schultz						4,7	Pavimentada		
EMEB Augusto Schultz			Até o Colégio Estadual Cerro Branco						3,1	pavimentada		
<b>TOTAL DA MANHÃ: 25,1</b>												
<b>MEIO DIA/TARDE</b>												
<b>PAVIMENTADO: 12,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1</b>						
<b>Saída: 11h:30min</b>						<b>Retorno: 12h:30min</b>						
De			Para						Km	Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco			Até VRS passando pela EMEB Augusto Schultz						3,1	Pavimentada		
VRS 804			Até a divisa com Novo Cabrais						4,7	Pavimentada		
Divisa de Novo Cabrais			Até viradouro José Camargo retornando pela Linha Pfeifer até VRS 804						13,1	Não pavimentada		
Entrada de Linha Pfeifer			Até Prefeitura Municipal						4,2	Pavimentada		
<b>TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 25,1</b>												
<b>TARDINHA</b>												
<b>PAVIMENTADO: 12,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1</b>						
<b>Saída: 17h:00min.</b>						<b>Retorno: 18h:30min</b>						
De			Para						km	Observações		
Prefeitura Municipal			Via EMEB Augusto Schultz até trevo da VRS 804						3,1	Pavimentada		
Trevo VRS 804			Até divisa Novo Cabrais						4,7	Pavimentada		
Divisa Novo Cabrais			Até viradouro José Camargo retornando pela Linha Pfeifer até VRS 804						13,1	Não pavimentada		
Entrada da Linha Pfeifer			Até a Prefeitura						4,2	Pavimentada		
<b>Total da TARDINHA: 25,1</b>												



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019	
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO I - PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.</b>				
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>				
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:
		<b>ÔNIBUS</b>		<b>LUGARES:</b>	<b>40</b>	<b>ANO: 1999</b>
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL		
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	7.056,00
Alunos	38	40	20	98	Combustível não Pavimentado:	8.986,60
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					<b>Total Combustível</b>	<b>16.042,60</b>
Km Pavimentada				36	Manutenção Pavimentado	4.233,60
Km sem Pavimentação				39,3	Manutenção não pavimentado	6.290,62
Km TOTAL				75,3	<b>Total Manutenção</b>	<b>10.524,22</b>
TEMPO NECESSÁRIO					Seguro Alunos	-
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				3,50	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	26.566,82
Tempo espera por dia:				7,75	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Tempo total por dia:				11,25	Salário Mensal	<b>2.040,00</b>
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 13º Salário	170,00
SEGURO PARA ALUNOS					Parcela 1/3 Férias	56,10
R\$ Seguro / Aluno:				-	FGTS = 8,00%	181,29
VEICULOS					Previdência	591,23
Tipo/Ano/Mod.				ÔNIBUS LUGARES: 40 ANO: 1999	Férias Indenizadas	170,00
Combustível:				DIESEL		-
R\$ Litro de Combustível:				3,43	Quantidade Motoristas	-
R\$ Veiculo:				25.000,00	Custo Mensal (10 meses)	<b>32.086,13</b>
Km/l em via pavimentada:				3,5	CUSTO FIXO ANUAL	
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor IPVA Anual	-
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>
Valor IPVA anual				-	Escritorio Contabil Anual	<b>1.500,00</b>
Valor Seguro Obrigatório Anual				123,12	Financeira Anual	-
Valor Licenciamento Anual				57,60	Seguro Total Anual	-
Valor 2 vistorias				360,00	Outras Despesas (Anual)	<b>500,00</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Fixo Anual	60.803,55
Média dias letivos no mês				20	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
Média de horas uteis motorista /mês				188	<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	6.080,36
Meses úteis no Ano				10	DEFINIÇÃO DO PREÇO	
<b>IMPOSTOS</b>					Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>
ISSQN/PIS/COFINS, etc				Alíquota 6,00%	Lucro Anual: R\$	5.000,00
				6,00%	Lucro Mensal: R\$	500,00
					Preço Trajeto Anual: R\$	70.003,78
					Preço Trajeto Mensal: R\$	7.000,38
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Dia: R\$	350,02
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Imposto Mensal: R\$	420,02
					Preço Km Rodado: R\$	<b>4,65</b>
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO	
					Combustível	22,92%
					Manutenção	15,03%
					Impostos	6,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Motorista	45,83%
	Lucro sobre faturamento	7,14%
	Outros	3,07%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO ITINERÁRIO II

<b>ITINERÁRIO: II</b> <b>(Descrição Resumo)</b>			<b>PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.</b>									
<b>ENSINO:</b>			<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>									
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>			<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>									
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>			<b>ÔNIBUS: 01 VEICULO</b>									
<b>ANO VEÍCULO</b>			<b>MÍNIMO: 1999</b>									
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>			<b>MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS</b>									
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
<b>10</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>47</b>	<b>30</b>	
<b>TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO II: 61,1</b>												
<b>KM PAVIMENTADOS: 16,8</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 44,3</b>						
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>												
<b>PAVIMENTADO: 2,5</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO:</b>						
<b>Saída: 06h:30min.</b>						<b>Retorno: 08h:00</b>						
De			Para						Km	Observações		
Prefeitura Municipal			VRS 804 até a entrada da Linha Lang						1,8	Pavimentada		
Entrada da linha Lang			Linha Lange , antiga Estrada (EgonRadtke), até Acesso Estrada Geral L. São Luiz (Aproram)						4,8	Não pavimentada		
Aproram			Até Viradouro de Franceschi						2,1	Não pavimentada		
Viradouro de Franceschi			Passando pelo Valdemar Dias até Adão Israel						2,1	Não pavimentada		
Adão Israel			Valdemar Dias						1,4	Não pavimentada		
Valdemar Dias			Até VRS 804, passando pela Comunidade Bom Pastor						4,5	Não pavimentada		
VRS 804			Até EMEB Augusto Schultz						1,9	Pavimentada		
EMEB Augusto Schultz			Até Colégio Estadual Cerro Branco						3,1	Não pavimentada		
<b>TOTAL DA MANHÃ: 20,0</b>												
<b>MEIO DIA/TARDE</b>												
<b>PAVIMENTADO: 9,4</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,4</b>						
<b>Saída: 11h:30min</b>						<b>Retorno: 13h:00</b>						
De			Para						Km	Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco			Até EMEB Augusto Schultz						3,1	Pavimentada		
EMEB Augusto Schultz			VRS 804 entrada da Linha São Luiz						2,5	Não pavimentada		
VRS 804 entrada Linha São Luiz			Até Valdemar Dias						4,5	Pavimentada		
Valdemar Dias			Adão Israel retornando até Valdemar Dias						1,8	Não pavimentada		
Valdemar Dias			Viradouro De Franceschi retornando até Valdemar Dias						2,4	Não pavimentada		
Valdemar Dias			Aproram						1,9	Não pavimentada		
Aproram			Estrada EgonRadtke via Linha Lange até EMEB Augusto Schultz retorno ao acesso VRS 804						4,8	Não pavimentada		
VRS 804			Acesso Linha Lange até a Prefeitura Municipal						1,8	Pavimentada		
<b>TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 22,8</b>												
<b>TARDINHA</b>												
<b>PAVIMENTADO: 4,9</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 11,7</b>						
<b>Saída: 17h:00min.</b>						<b>Retorno: 18h:30min</b>						
De			Para						km	Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco			VRS-804 entrada Estrada BertholdoLawall						1,8	Pavimentada		
Estrada Bertoldo Lawall			Via EMEB Augusto Schultz entrada Linha São Luis pela EgonRadtkeatpeo Franceschi retornando a Aproram						8,4	Não pavimentada		
Aproram			Até VRS 804 passando pela Comunidade Bom Pastor						3,3	Não pavimentada		
VRS 804			Acesso a Linha São Luiz até o Colegio Estadual Cerro Branco						3,1	Pavimentada		
<b>TOTAL DA TARDINHA: 16,6</b>												



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019		
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO NºII - PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.</b>					
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>					
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
		<b>ÔNIBUS</b>		<b>LUGARES:</b>	<b>40</b>	<b>ANO: 1999</b>	
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	3.292,80	
Alunos	40	40	11	91	Combustível não Pavimentado:	10.129,93	
					<b>Total Combustível</b>	<b>13.422,73</b>	
					Manutenção Pavimentado	1.975,68	
					Manutenção não pavimentado	7.090,95	
					<b>Total Manutenção</b>	<b>9.066,63</b>	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Seguro Alunos	-	
Km Pavimentada				16,8	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	22.489,37	
Km sem Pavimentação				44,3			
Km TOTAL				61,1			
TEMPO NECESSÁRIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				4,00	Salário Mensal	<b>2.040,00</b>	
Tempo espera por dia:				6,00	Parcela 13º Salário	170,00	
Tempo total por dia:				10,00	Parcela 1/3 Férias	56,10	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	FGTS = 8,00%	181,29	
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência	591,23	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Férias Indenizadas	170,00	
VEICULOS						-	
Tipo/Ano/Mod.		ÔNIBUS	LUGARES:	40	ANO: 1999	Quantidade Motoristas	-
Combustível:		DIESEL		Custo Mensal (10 meses)		<b>32.086,13</b>	
R\$ Litro de Combustível:				<b>3,43</b>	CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:				<b>25.000,00</b>	Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via pavimentada:				<b>3,5</b>	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>	
Km/l em via não pavimentada:				<b>3,0</b>	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>	
Relação manutenção/combustível via pavim.				<b>0,6</b>	Escritorio Contabil Anual	1.500,00	
Relação manutenção/combustível via não pavim.				<b>0,7</b>	Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual				<b>123,12</b>	Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor Licenciamento Anual				<b>57,60</b>	Fixo Anual	56.726,10	
Valor 2 vistorias				<b>360,00</b>	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	5.672,61	
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>	
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	5.000,00	
<b>IMPOSTOS</b>					Lucro Mensal: R\$	500,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Alíquota	<b>6,00%</b>	3.939,96	Preço Trajeto Anual: R\$	65.666,07	
			<b>6,00%</b>	3.939,96	Preço Trajeto Mensal: R\$	6.566,61	
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Dia: R\$	328,33	
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Imposto Mensal: R\$	394,00	
					Preço Km Rodado: R\$	<b>5,37</b>	
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO		
					Combustível	20,44%	
					Manutenção	13,81%	
					Impostos	6,00%	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Motorista	48,86%
	Lucro sobre faturamento	7,61%
	Outros	3,28%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO III

<b>ITINERÁRIO: III</b> <b>(Descrição Resumo)</b>	<b>MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.</b>
<b>ENSINO:</b>	<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>	<b>ÔNIBUS: 01 veículo e VAN 01 Veículo</b>
<b>ANO VEÍCULO</b>	<b>MÍNIMO: 1999</b>
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>	<b>MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS</b>

### USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO

MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.									
15	15	-	3	14	-	-	-	-	18	29	

**TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO III: 116,4**

**KM PAVIMENTADOS: 0,0**

**KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 116,4**

### ITINERÁRIOS POR TURNO

#### MANHÃ

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 26,2**

**Saída: 06h:30min.**

**Retorno: 07h:45 min**

De	Para	Km	Observações
Morro Cerro Branco	Estrada geral de Linha São Pedro	2,3	Não pavimentada
Estrada geral	Até Entrada para o Floripes desce até Jonas Joeger e retorna a geral	6,2	Não pavimentada
Estrada geral	Até a residência do Beber até o viradourona antiga Escola no Condutor	5,2	Não pavimentada
Antiga Escola no Condutor	Até Estrada Geral	1,6	Não pavimentada
Estrada Geral	Saída da Linha São Pedro (Posto de Saúde)	5,9	Não pavimentada
Saída da Linha São Pedro (Posto de Saúde)	Até a EMEB David Unfer	5,0	Não pavimentada

**TOTAL DA MANHÃ: 26,2**

#### MEIO DIA

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 38,9**

**Saída: 11h:45min**

**Retorno: 13h:00min**

De	Para	Km	Observações
EMEB David Unfer	Entrada da Linha São Pedro (Posto de Saúde)	5,0	Não pavimentada
Posto de Saúde Linha São Pedro	Até divisa com Lagoa Bonita	2,6	Não pavimentada
Entrada da Linha São Pedro (Posto de Saúde)	Entrada para o Beber até estrada geral	5,9	Não pavimentada
Estrada Geral	Até viradouro Lucio Pavanato	5,4	Não pavimentada
Entrada para o Beber	Até a residência do Beber até o viradourona antiga Escola no Condutor	5,2	Não pavimentada
Antiga Escola no Condutor	Estrada geral da Linha São Pedro	1,6	Não pavimentada
Estrada geral de Linha São Pedro	Entrada para o Floripes até a residencia Jonas Joeger e retorna até a geral	7,6	Não pavimentada
Estrada geral de Linha São Pedro	Estrada geral até a escola Pedro Auler	5,6	Não pavimentada

**TOTAL DO MEIO DIA: 38,9**

#### TARDE

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 21,3**

**Saída: 11h:45min.**

**Retorno: 13h:00min**

De	Para	Km	Observações
Escola Pedro Auler	Estrada geral de Linha São Pedro até o morro e retorna a geral	7,8	Não pavimentada
Estrada geral	Estrada geral até a EMEB David Unfer	13,5	Não pavimentada

**TOTAL DO TARDE: 21,3**

#### TARDINHA

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 30**

**Saída: 17h:00min**

**Retorno: 18h:15min**

De	Para	Km	Observações
EMEB David Unfer	Estrada geral de Linha São Pedro até a divisa com Lagoa Bonita até viradouro do Pavanatto	16,1	Não pavimentada
Viradouro do Pavanatto	Até residência do Beber retornando a geral	6,2	Não pavimentada
Estrada geral	Entrada da Linha Negra até o viradouro e retorno a geral	2,4	Não pavimentada
Linha Negra	Estrada geral até a entrada do Morro Cerro Branco	3,0	Não pavimentada
Morro Cerro Branco	Estrada até o viradouro no Morro	2,3	Não pavimentada

**TOTAL DA TARDINHA: 30**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

## DADOS DO ROTEIRO – SUB ITINERÁRIO III-1

<b>ITINERÁRIO: III-1</b> <b>(Descrição Resumo)</b>						<b>MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO.</b>					
<b>ENSINO:</b>						<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>					
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>						<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>											
<b>MANHÃ</b>			<b>TARDE</b>			<b>NOITE</b>			<b>TOTAL</b>		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
<b>15</b>	<b>15</b>	-	<b>3</b>	<b>14</b>	-	-	-	-	<b>15</b>	<b>29</b>	
<b>TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO III-1: 42,0</b>											
<b>KM PAVIMENTADOS: 0,0</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 42,0</b>					
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>											
<b>MANHÃ</b>											
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5</b>					
<b>Saída: 06h:30min.</b>						<b>Retorno: 07h:45 min</b>					
De			Para			Km		Observações			
Linha São Pedro			Morro de Cerro Branco			10,5		Não pavimentada			
<b>TOTAL DA MANHÃ: 21,0</b>											
<b>MEIO DIA</b>											
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5</b>					
<b>Saída: 11h:45min</b>						<b>Retorno: 13h:00min</b>					
De			Para			Km		Observações			
Morro de Cerro Branco			Até Linha São Pedro			10,5		Não pavimentada			
<b>TOTAL DO MEIO DIA: 10,5</b>											
<b>TARDE</b>											
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5</b>					
<b>Saída: 11h:45min.</b>						<b>Retorno: 13h:00min</b>					
De			Para			Km		Observações			
Linha São Pedro			Morro de Cerro Branco			10,5		Não pavimentada			
<b>TOTAL DO TARDE: 10,5</b>											
<b>TARDINHA</b>											
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5</b>					
<b>Saída: 17h:00min</b>						<b>Retorno: 18h:15min</b>					
De			Para			Km		Observações			
Morro de Cerro Branco			Até Linha São Pedro			10,5		Não pavimentada			
<b>TOTAL DA TARDINHA: 10,5</b>											



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

DATA:

\_\_/\_\_/2019

TRECHO:

**ITINERÁRIO NºIII - SERRARIA SCHEIDT, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER. SUB-ITINERÁRIO NºIII-1 - MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO.**

ENSINO

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

TIPO EXECUÇÃO:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TIPO VEÍCULO:

TIPO VEÍCULO

CAPACIDADE MÍNIMA

MÍNIMO:

**ÔNIBUS e VAN**

**LUGARES: 40 / 15**

**ANO: 1999**

ALUNOS TRANSPORTADOS

CUSTO VARIÁVEL ANUAL

Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-
Alunos	30	17	0	47	Combustível não Pavimentado:	36.220,80
					<b>Total Combustível</b>	<b>36.220,80</b>
					Manutenção Pavimentado	-
					Manutenção não pavimentado	25.354,56
					<b>Total Manutenção</b>	<b>25.354,56</b>
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Seguro Alunos	-
Km Pavimentada				0	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	61.575,36
Km sem Pavimentação				158,4	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Km TOTAL				158,4	Salário Mensal (03 MOTORISTA)	3.670,00
TEMPO NECESSÁRIO					Parcela 13º Salário	305,83
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				4,15	Parcela 1/3 Férias	100,93
Tempo espera por dia:				6,00	FGTS = 8,00%	326,14
Tempo total por dia:				10,15	Previdência	1.141,49
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Férias Indenizadas	305,83
SEGURO PARA ALUNOS						
R\$ Seguro / Aluno:				-		
VEICULOS						
Tipo/Ano/Mod.		ÔNIBUS e VAN	LUGARES: 40 / 15	ANO: 1999	Quantidade Motoristas	-
Combustível:				DIESEL	Custo Mensal (10 meses)	58.502,25
R\$ Litro de Combustível:				3,43	CUSTO FIXO ANUAL	
R\$ Veiculo:				45.000,00	Valor IPVA Anual	-
Km/l em via pavimentada:				3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual	102,60
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor Licenciamento Anual	48,00
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritório Contabil Anual	1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual	-
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-
Valor Seguro Obrigatório Anual				123,12	Outras Despesas (Anual)	500,00
Valor Licenciamento Anual				57,60	Fixo Anual	122.228,21
Valor 2 vistorias				360,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	12.222,82
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO	
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	9.000,00
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	900,00
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Alíquota	6,00%	8.376,27	Preço Trajeto Anual: R\$	139.604,48
			6,00%	8.376,27	Preço Trajeto Mensal: R\$	13.960,45
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	698,02
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	837,63
					Preço Km Rodado: R\$	4,41



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO	
Combustível	25,95%
Manutenção	18,16%
Impostos	6,00%
Motorista	41,91%
Lucro sobre faturamento	6,45%
Outros	1,54%
TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

## DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO IV

<b>ITINERÁRIO: IV</b> <b>(Descrição Resumo)</b>	<b>LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER.</b>
<b>ENSINO:</b>	<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>	<b>MICRO-ÔNIBUS: 01 VEICULO</b>
<b>ANO VEÍCULO</b>	<b>MÍNIMO: 1999</b>
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>	<b>MÍNIMO: 25 PASSAGEIROS</b>

### USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO

MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.									
-	17	-	5	20	-	-	-	-	5	37	-

**TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IV: 101,1**

**KM PAVIMENTADOS: 0,0**

**KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 101,1**

### ITINERÁRIOS POR TURNO

#### MANHÃ

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 31,2**

**Saída: 06h:30min**

**Retorno: 8h:00min**

De	Para	Km	Observações
Linha Alta de Cima, Viradouro dos Bilha	Até 5 esquinas na Linha Alta de Cima	2,2	Não pavimentada
5 esquinas na Linha Alta de Cima	Entrada da Linha Nova retorna 5 esquinas	3,6	Não pavimentada
5 esquinas na Linha Alta de Cima	Rogério Bordignon	5,0	Não pavimentada
Entrada da Linha Nova	Edenilson Pacheco	2,5	Não pavimentada
Viradouro do Edeimar	Entrada da Linha na estrada geral	1,3	Não pavimentada
Estrada geral	Até esquina do Rodeio do Herval (próximo a residência Orlando Paiva)	2,2	Não pavimentada
Esquina do Rodeio do Herval (próximo a residência Orlando Paiva)	Viradouro próximo a residência Paulinho Sanson e Rodeio do Herval	3,7	Não pavimentada
Viradouro próximo a residência Paulinho Sanson e Rodeio do Herval	Estrada geral até a EMEB David Unfer	10,7	Não pavimentada

**TOTAL DA MANHÃ: 26,2**

#### MEIO DIA

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 44,6**

**Saída: 11h:30min**

**Retorno: 12h45min**

De	Para	Km	Observações
Sai da EMEB David Unfer	Estrada geral do Rodeio do Herval esquina próximo Orlando Paiva	7,0	Não pavimentada
Estrada geral do Rodeio do Herval esquina próximo Orlando Paiva	5 esquinas na Linha Alta de Cima	5,8	Não pavimentada
Da 5 esquinas	Até Viradouro dos Bilha e retorna a 5 esquina	4,4	Não pavimentada
Viradouro	Até Nilson Bilha	3,4	Não pavimentada
Da 5 esquinas	Até o Viradouro no Ronaldo Lara e retorna a 5 esquinas	6,9	Não pavimentada
Da 5 esquinas	Viradouro Edenilson	6,1	Não pavimentada
Viradouro Edenilson	Até EMEB David Unfer	11,0	Não pavimentada

**TOTAL DA MEIO DIA: 44,6**

#### TARDINHA

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 25,3**

**Saída: 17h**

**Retorno: 18h**

De	Para	km	Observações
EMEB David Unfer	Até o Viradouro no Ronaldo Lara e retorna a 5 esquinas	19,7	Não pavimentada
Da 5 esquina	Até Linha Alta de Cima, Viradouro dos Bilha	2,2	Não pavimentada
Viradouro	Até Nilson Bilha	3,4	Não pavimentada

**TOTAL DA MEIO DIA: 25,3**



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019		
TRECHO: <b>ITINERÁRIO NºIV - LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMB DAVID UNFER.</b>							
ENSINO				<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>			
TIPO EXECUÇÃO:				<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
TIPO VEÍCULO:				TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA	
				<b>MICRO-ÔNIBUS</b>		LUGARES: <b>25</b>	MÍNIMO: <b>ANO: 1999</b>
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL		
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-	
Alunos	<b>17</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	Combustível não Pavimentado:	23.118,20	
					<b>Total Combustível</b>	<b>23.118,20</b>	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	-	
Km Pavimentada				<b>0</b>	Manutenção não pavimentado	16.182,74	
Km sem Pavimentação				<b>101,1</b>	<b>Total Manutenção</b>	<b>16.182,74</b>	
Km TOTAL				<b>101,1</b>	Seguro Alunos	-	
TEMPO NECESSÁRIO					<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	<b>39.300,94</b>	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				<b>3,45</b>	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo espera por dia:				<b>6,85</b>	Salário Mensal	<b>1.630,00</b>	
Tempo total por dia:				<b>10,30</b>	Parcela 13º Salário	135,83	
Taxa de Uso do Veiculo:				<b>1</b>	Parcela 1/3 Férias	44,83	
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	144,85	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	472,40	
VEICULOS					Férias Indenizadas	135,83	
Tipo/Ano/Mod. <b>MICRO-ÔNIBUS</b>				<b>LUGARES: 25 ANO: 1999</b>	-		
<b>Combustível:</b>				<b>DIESEL</b>	Quantidade Motoristas	-	
R\$ Litro de Combustível:				<b>3,43</b>	Custo Mensal (10 meses)	<b>25.637,45</b>	
R\$ Veiculo:				<b>28.000,00</b>	CUSTO FIXO ANUAL		
Km/l em via pavimentada:				<b>3,5</b>	Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via não pavimentada:				<b>3,0</b>	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>	
Relação manutenção/combustível via pavim.				<b>0,6</b>	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>	
Relação manutenção/combustível via não pavim.				<b>0,7</b>	Escritorio Contabil Anual	<b>1.500,00</b>	
Valor IPVA anual				-	Financeira Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual				<b>123,12</b>	Seguro Total Anual	-	
Valor Licenciamento Anual				<b>57,60</b>	Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor 2 vistorias				<b>360,00</b>	Fixo Anual	67.088,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
Média dias letivos no mês				20	<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	6.708,90	
Média de horas uteis motorista /mês				188	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Meses úteis no Ano				10	Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>	
<b>IMPOSTOS</b>					Lucro Anual: R\$	5.600,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc				Alíquota <b>6,00%</b>	4.639,72	Lucro Mensal: R\$	560,00
				6,00%	4.639,72	Preço Trajeto Anual: R\$	77.328,71
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Mensal: R\$	7.732,87	
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Preço Trajeto Dia: R\$	386,64	
					Imposto Mensal: R\$	463,97	
					Preço Km Rodado: R\$	<b>3,82</b>	
					<b>RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO</b>		
					Combustível	29,90%	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Manutenção	20,93%
	Impostos	6,00%
	Motorista	33,15%
	Lucro sobre faturamento	7,24%
	Outros	2,78%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

## DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO V

<b>ITINERÁRIO: V</b> <b>(Descrição Resumo)</b>	<b>RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO</b>
<b>ENSINO:</b>	<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>	<b>ÔNIBUS: 01 VEÍCULO</b>
<b>ANO VEÍCULO</b>	<b>MÍNIMO: 1999</b>
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>	<b>MÍNIMO 40 PASSAGEIROS</b>

### USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO

MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>34</b>	<b>13</b>

**TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO V: 65,8 KM**

**KM PAVIMENTADOS: 10,2**

**KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 55,6**

### ITINERÁRIOS POR TURNO

#### TARDE

PAVIMENTADO: <b>5,1</b>		SEM PAVIMENTAÇÃO: <b>28,4</b>	
Saída: <b>11h:00min</b>		Retorno: <b>12h:45min</b>	
De	Para	Km	Observações
Residência ElessandroStringuini (Rodeio do Herval)	Estrada geral até residência de Laurindo Sanson (Rodeio do Herval)	8,2	Não pavimentada
Laurindo Sanson	Estrada geral até o final de Linha Alta de Cima no Viradouro (Adenilson Pacheco)	9,1	Não pavimentada
Viradouro no Adenilson Pacheco	Retorna até acesso de Linha Lajeado	2,0	Não pavimentada
Acesso Linha Lajeado	Até estrada geral de Alto Cerro Branco	5,6	Não pavimentada
Alto Cerro Branco	Estrada geral até início do calçamento	3,5	Não pavimentada
Início do calçamento	Até o Colégio Estadual Cerro Branco	5,1	Pavimentada

**TOTAL DA TARDE: 33,5**

#### TARDINHA

PAVIMENTADO: <b>5,1</b>		SEM PAVIMENTAÇÃO: <b>27,2</b>	
Saída: <b>17h:00min</b>		Retorno: <b>18h:45min</b>	
De	Para	Km	Observações
Colégio Estadual Cerro Branco	Passando pela EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o final do calçamento	5,1	Pavimentada
Final do calçamento	Estrada geral de Alto Cerro Branco até entrada da Linha Lajeado	3,5	Não pavimentada
Linha Lajeado	Até o acesso de Linha Alta de Cima	5,6	Não pavimentada
Acesso Linha Alta de cima	Estrada geral de Linha Alta de Cima até o Viradouro (Adenilson Pacheco)	2,0	Não pavimentada
Viradouro Adenilson Pacheco	Estrada geral da Linha Alta de Cima até Laurindo Sanson no Rodeio do Herval	7,9	Não pavimentada
Laurindo Sanson no Rodeio do Herval	Até a residência de Elessandro Stringuini	8,2	Não pavimentada

**TOTAL DA TARDINHA: 32,3**



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019	
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO V - RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO</b>				
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>				
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:
		<b>ÔNIBUS</b>		<b>LUGARES:</b>	<b>40</b>	<b>ANO: 1999</b>
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL		
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	1.999,20
Alunos	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	Combustível não Pavimentado:	12.713,87
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					<b>Total Combustível</b>	<b>14.713,07</b>
Km Pavimentada				<b>10,2</b>	Manutenção Pavimentado	1.199,52
Km sem Pavimentação				<b>55,6</b>	Manutenção não pavimentado	8.899,71
Km TOTAL				<b>65,8</b>	<b>Total Manutenção</b>	<b>10.099,23</b>
TEMPO NECESSÁRIO					Seguro Alunos	-
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				<b>3,30</b>	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	<b>24.812,29</b>
Tempo espera por dia:				<b>4,15</b>	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Tempo total por dia:				<b>7,45</b>	Salário Mensal	<b>2.040,00</b>
Taxa de Uso do Veiculo:				<b>1</b>	Parcela 13º Salário	170,00
SEGURO PARA ALUNOS					Parcela 1/3 Férias	56,10
R\$ Seguro / Aluno:				-	FGTS = 8,00%	181,29
VEICULOS					Previdência	591,23
Tipo/Ano/Mod.				<b>ÔNIBUS LUGARES: 40 ANO: 1999</b>	Férias Indenizadas	170,00
<b>Combustível:</b>				<b>DIESEL</b>		-
R\$ Litro de Combustível:				<b>3,43</b>	Quantidade Motoristas	-
R\$ Veiculo:				<b>25.000,00</b>	Custo Mensal (10 meses)	<b>32.086,13</b>
Km/l em via pavimentada:				<b>3,5</b>	CUSTO FIXO ANUAL	
Km/l em via não pavimentada:				<b>3,0</b>	Valor IPVA Anual	-
Relação manutenção/combustível via pavim.				<b>0,6</b>	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>
Relação manutenção/combustível via não pavim.				<b>0,7</b>	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>
Valor IPVA anual				-	Escritorio Contabil Anual	<b>1.500,00</b>
Valor Seguro Obrigatório Anual				<b>123,12</b>	Financeira Anual	-
Valor Licenciamento Anual				<b>57,60</b>	Seguro Total Anual	-
Valor 2 vistorias				<b>360,00</b>	Outras Despesas (Anual)	500,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Fixo Anual	59.049,03
Média dias letivos no mês				20	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
Média de horas uteis motorista /mês				188	<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	<b>5.904,90</b>
Meses úteis no Ano				10	DEFINIÇÃO DO PREÇO	
<b>IMPOSTOS</b>					Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.088,24	Lucro Anual: R\$	5.000,00	
		6,00%	4.088,24	Lucro Mensal: R\$	500,00	
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Anual: R\$	68.137,26
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Preço Trajeto Mensal: R\$	6.813,73
					Preço Trajeto Dia: R\$	340,69
					Imposto Mensal: R\$	408,82
					Preço Km Rodado: R\$	<b>5,18</b>
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO	
					Combustível	21,59%
					Manutenção	14,82%
					Impostos	6,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Motorista	47,09%
	Lucro sobre faturamento	7,34%
	Outros	3,16%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO ROTЕIRO - ITINERÁRIO VI

<b>ITINERÁRIO: VI</b> <b>(Descrição Resumo)</b>		<b>LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.</b>										
<b>ENSINO:</b>		<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>										
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>										
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>		<b>ÔNIBUS: 01 VEÍCULO</b>										
<b>ANO VEÍCULO</b>		<b>MÍNIMO: 1999</b>										
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>		<b>MÍNIMO: 45 PASSAGEIROS</b>										
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>			<b>TARDE</b>			<b>NOITE</b>			<b>TOTAL</b>			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
<b>7</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>75</b>	<b>20</b>	
<b>TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO VI: 96,6</b>												
<b>KM PAVIMENTADOS: 20,4</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 76,2</b>						
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>												
<b>PAVIMENTADO: 5,1</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,6</b>						
<b>Saída: 06h:30min</b>						<b>Retorno: 07h:30min</b>						
De		Para						Km		Observações		
Posto de saúde da Serraria Scheidt		Estrada geral São Pedro, Linha Santo Antonio, EMEF Silva Jardim, retornando pela estrada geral até o início do calçamento						24,6		Não pavimentado		
Início do calçamento		Passando pela EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentado		
<b>TOTAL DA MANHÃ: 29,7</b>												
<b>MEIO DIA</b>												
<b>PAVIMENTADO: 5,1</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,5</b>						
<b>Saída: 11h:45min</b>						<b>Retorno: 12h:30min</b>						
De		Para						Km		Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco		Via asfalto, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller, até o fim do calçamento						5,1		Pavimentado		
Fim do calçamento		Estrada geral de Linha Santo Antonio até EMEF Silva Jardim						13,5		Não pavimentado		
<b>TOTAL DO MEIO DIA: 18,6</b>												
<b>TARDE</b>												
<b>PAVIMENTADO: 5,1</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,5</b>						
<b>Saída: 12h:30min</b>						<b>Retorno: 13h:15min</b>						
De		Para						Km		Observações		
EMEF Silva Jardim		Estrada geral Santo Antônio até o início do calçamento						13,5		Não pavimentado		
Início do calçamento		Passando pela EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentado		
<b>TOTAL DO MEIO DIA: 18,6</b>												
<b>TARDINHA</b>												
<b>PAVIMENTADO: 5,1</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,6</b>						
<b>Saída: 17h:00min</b>						<b>Retorno: 18h:00min</b>						
De		Para						Km		Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco		Via asfalto, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller, até o fim do calçamento						5,1		Pavimentado		
Fim do calçamento		Estrada geral de Linha Santo Antonio até EMEF Silva Jardim, retornando pela Linha São Pedro até o Posto de saúde da Serraria Scheidt						24,6		Não pavimentado		
<b>TOTAL DO MEIO DIA: 29,7</b>												



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019	
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO VI - LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.</b>				
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>				
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:
		<b>ÔNIBUS</b>		<b>LUGARES: 45</b>		<b>ANO: 1999</b>
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL	
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	3.998,40
					Combustível não Pavimentado:	17.424,40
Alunos	<b>42</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>102</b>	<b>Total Combustível</b>	<b>21.422,80</b>
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	2.399,04
Km Pavimentada				20,4	Manutenção não pavimentado	12.197,08
Km sem Pavimentação				76,2	<b>Total Manutenção</b>	<b>14.596,12</b>
Km TOTAL				96,6	Seguro Alunos	-
TEMPO NECESSÁRIO					<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	36.018,92
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Tempo espera por dia:				4,00	Salário Mensal	<b>2.040,00</b>
Tempo total por dia:				6,30	Parcela 13º Salário	170,00
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	56,10
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	181,29
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	591,23
VEICULOS					Férias Indenizadas	170,00
Tipo/Ano/Mod.		<b>ÔNIBUS</b>	<b>LUGARES: 45</b>	<b>ANO: 1999</b>	Quantidade Motoristas	-
<b>Combustível:</b>		<b>DIESEL</b>			Custo Mensal (10 meses)	<b>32.086,13</b>
R\$ Litro de Combustível:				<b>3,43</b>	CUSTO FIXO ANUAL	
R\$ Veiculo:				<b>25.000,00</b>	Valor IPVA Anual	-
Km/l em via pavimentada:				<b>3,5</b>	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>
Km/l em via não pavimentada:				<b>3,0</b>	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>
Relação manutenção/combustível via pavim.				<b>0,6</b>	Escritório Contabil Anual	<b>1.500,00</b>
Relação manutenção/combustível via não pavim.				<b>0,7</b>	Financeira Anual	-
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-
Valor Seguro Obrigatório Anual				<b>123,12</b>	Outras Despesas (Anual)	500,00
Valor Licenciamento Anual				<b>57,60</b>	Fixo Anual	70.255,65
Valor 2 vistorias				<b>360,00</b>	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	7.025,57
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO	
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	5.000,00
<b>IMPOSTOS</b>					Lucro Mensal: R\$	500,00
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.803,55	Preço Trajeto Anual: R\$	80.059,21	
		6,00%	4.803,55	Preço Trajeto Mensal: R\$	8.005,92	
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Dia: R\$	400,30
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Imposto Mensal: R\$	480,36
					Preço Km Rodado: R\$	<b>4,14</b>
					<b>RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO</b>	
					Combustível	26,76%
					Manutenção	18,23%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Impostos	6,00%
	Motorista	40,08%
	Lucro sobre faturamento	6,25%
	Outros	2,69%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO VII

<b>ITINERÁRIO: VII</b> <b>(Descrição Resumo)</b>	<b>EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ</b>
<b>ENSINO:</b>	<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>	<b>ÔNIBUS: 01 VEÍCULO</b>
<b>ANO VEÍCULO</b>	<b>MÍNIMO: 1999</b>
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>	<b>MÍNIMO: 45 PASSAGEIROS</b>

### USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO

MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.									
05	40	-	10	23	12	-	-	-	15	63	12

**TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO VIII: 86,6**

**KM PAVIMENTADOS: 32,8**

**KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 53,8**

### ITINERÁRIOS POR TURNO

#### MANHÃ

**PAVIMENTADO: 8,2**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 19,1**

**Saída: 06h:30min**

**Retorno: 07h:45min**

De	Para	Km	Observações
Garagem Varzea	Estrada geral até o início do calçamento	19,1	Não pavimentada
Início do calçamento	Passando EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara e Colégio Estadual Cerro Branco até EMEB Augusto Schultz	8,2	Pavimentada

**TOTAL DA MANHÃ: 27,3**

#### MEIO DIA

**PAVIMENTADO: 8,2**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 7,8**

**Saída: 11h:45min**

**Retorno: 12h:20min**

De	Para	Km	Observações
EMEB Augusto Schultz via asfalto VRS 804	Passando pelo Colégio Estadual Cerro Branco, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o fim do calçamento	8,2	Pavimentada
Fim do calçamento	Estrada geral até entrada próximo propriedade Luciano Lara	7,8	Não pavimentada

**TOTAL DO MEIO DIA: 16,0**

#### TARDE

**PAVIMENTADO: 8,2**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 7,8**

**Saída: 12h:20min**

**Retorno: 13h:00min**

De	Para	km	Observações
Estrada geral próximo propriedade Luciano Lara	Estrada geral do Alto Cerro Branco até o início do calçamento	7,8	Não pavimentada
Início do calçamento	Passando EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara e Colégio Est. Cerro Branco até entrada para a EMEB Augusto Schultz	8,2	Pavimentada

**TOTAL DA TARDE: 16,0**

#### TARDINHA

**PAVIMENTADO: 8,2**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 19,1**

**Saída: 17h:00min**

**Retorno: 18h:30min**

De	Para	Km	Observações
EMEB Augusto Schultz via asfalto VRS 804	Passando pelo Colégio Estadual Cerro Branco, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o fim do calçamento	8,2	Pavimentada
Fim do calçamento	Garagem Varzea Grande	19,1	Não pavimentada

**TOTAL DA TARDINHA: 27,3**



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019		
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO VII - EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ</b>					
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>					
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
		<b>ÔNIBUS</b>		<b>LUGARES:</b>	<b>45</b>	<b>ANO: 1999</b>	
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	6.428,80	
Alunos	45	45	0	90	Combustível não Pavimentado:	12.302,27	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					<b>Total Combustível</b>	<b>18.731,07</b>	
Km Pavimentada				32,8	Manutenção Pavimentado	3.857,28	
Km sem Pavimentação				53,8	Manutenção não pavimentado	8.611,59	
Km TOTAL				86,6	<b>Total Manutenção</b>	<b>12.468,87</b>	
TEMPO NECESSÁRIO					Seguro Alunos	-	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				4,30	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	31.199,93	
Tempo espera por dia:				6,00	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo total por dia:				11,00	Salário Mensal	<b>2.040,00</b>	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 13º Salário	170,00	
SEGURO PARA ALUNOS					Parcela 1/3 Férias	56,10	
R\$ Seguro / Aluno:				-	FGTS = 8,00%	181,29	
VEICULOS					Previdência	591,23	
Tipo/Ano/Mod.		ÔNIBUS	LUGARES:	45	ANO: 1999	Férias Indenizadas	170,00
Combustível:		DIESEL				-	
R\$ Litro de Combustível:		3,43				Quantidade Motoristas	-
R\$ Veiculo:		25.000,00				Custo Mensal (10 meses)	<b>32.086,13</b>
Km/l em via pavimentada:		3,5				CUSTO FIXO ANUAL	
Km/l em via não pavimentada:		3,0				Valor IPVA Anual	-
Relação manutenção/combustível via pavim.		0,6				Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>
Relação manutenção/combustível via não pavim.		0,7				Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>
Valor IPVA anual		-				Escritorio Contabil Anual	<b>1.500,00</b>
Valor Seguro Obrigatório Anual		123,12				Financeira Anual	-
Valor Licenciamento Anual		57,60				Seguro Total Anual	-
Valor 2 vistorias		360,00				Outras Despesas (Anual)	500,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						Fixo Anual	65.436,67
Média dias letivos no mês				20		Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
Média de horas uteis motorista /mês				188		<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	6.543,67
Meses úteis no Ano				10		DEFINIÇÃO DO PREÇO	
<b>IMPOSTOS</b>						Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.495,96			Lucro Anual: R\$	5.000,00
		6,00%	4.495,96			Lucro Mensal: R\$	500,00
<b>TOTAL</b>						Preço Trajeto Anual: R\$	74.932,63
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>						Preço Trajeto Mensal: R\$	7.493,26
						Preço Trajeto Dia: R\$	374,66
						Imposto Mensal: R\$	449,60
						Preço Km Rodado: R\$	<b>4,33</b>
						RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO	
						Combustível	25,00%
						Manutenção	16,64%
						Impostos	6,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Motorista	42,82%
	Lucro sobre faturamento	6,67%
	Outros	2,87%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO ROTЕIRO - ITINERÁRIO VIII

<b>ITINERÁRIO: VIII</b> <b>(Descrição Resumo)</b>	<b>SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.</b>
<b>ENSINO:</b>	<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>	<b>KOMBI: 01 VEÍCULOS</b>
<b>ANO VEÍCULO</b>	<b>MÍNIMO 1999</b>
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>	<b>MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS</b>

### USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO

MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.									
-	7	-	2	13	-	-	-	-	2		

**TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IX: 113,4**

**KM PAVIMENTADOS:**

**KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 113,4**

### ITINERÁRIOS POR TURNO

#### MANHÃ

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 14,4**

**Saída: 06h:30min**

**Retorno: 07h:45min**

De	Para	Km	Observações
EMEB David Unfer	Estrada Geral entrada Estrela Dalva	2,0	Não pavimentada
Estrada Geral Estrela Dalva	Até Viradouro	2,1	Não pavimentada
Viradouro	Estrada Geral entrada Estrela Dalva	2,1	Não pavimentada
Estrada Geral entrada Estrela Dalva	EMEB David Unfer	2,0	Não pavimentada
EMEB David Unfer	Estrada Geral Entrada dos Vargas	0,4	Não pavimentada
Estrada Geral Entrada dos Vargas	Até Viradouro Emerson Aita Gonçalves	2,7	Não pavimentada
Viradouro Emerson Aita Gonçalves	Estrada Geral Entrada dos Vargas	2,7	Não pavimentada
Estrada Geral Entrada dos Vargas	EMEB David Unfer	0,4	Não pavimentada

**TOTAL DA MANHÃ: 14,4**

#### MEIO DIA

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO: 52,2**

**Saída: 11:30min**

**Retorno: 13h:00**

De	Para	Km	Observações
EMEB David Unfer	Entrada dos Vargas	0,4	Não pavimentada
Entrada dos Vargas	Residência de Emerson Aita Gonçalves, retornando até a estrada geral (Entrada dos Vargas)	5,4	Não pavimentada
Estrada Geral (Entrada dos Vargas)	Estrada geral Rodeio Herval entrada do viradouro da linha de Patrimônio	16,2	Não pavimentada
Estrada geral Rodeio do Herval	Até Viradouro viradouro da linha de Patrimônio e retorna Estrada geral.	20,4	Não pavimentada
Estrada geral	EMEB David Unfer.	1,6	Não pavimentada
EMEB David Unfer	Entrada do Estrela Dalva até o viradouro retornando à estrada geral até EMEB David Unfer	8,2	Não pavimentada

**TOTAL DO MEIO DIA: 52,2**

#### TARDINHA

**PAVIMENTADO: 0,0**

**SEM PAVIMENTAÇÃO:**

**Saída: 17h:00**

**Retorno: 18h:30min**

De	Para	km	Observações
EMEB David Unfer	Estrada geral Rodeio Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)	1,6	Não pavimentada
Estrada geral Rodeio do Herval	Até Viradouro viradouro da linha de Patrimônio e retorna Estrada geral.	20,4	Não pavimentada
Estrada geral Rodeio do Herval entrada viradouro da linha de Patrimônio	EMEB David Unfer	16,6	Não pavimentada
EMEB David Unfer	Estrada Geral entrada Estrela Dalva	2,0	Não pavimentada
Estrada Geral Estrela Dalva	Até Viradouro	2,1	Não pavimentada
Viradouro	Estrada Geral entrada Estrela Dalva	2,1	Não pavimentada
Estrada Geral entrada Estrela Dalva	EMEB David Unfer	2,0	Não pavimentada

**TOTAL DA TARDINHA: 46,8**



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019			
TRECHO: <b>ITINERÁRIO VIII - SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ.</b>								
<b>ENSINO</b>					<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>			
<b>TIPO EXECUÇÃO:</b>					<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
<b>TIPO VEÍCULO:</b>					<b>TIPO VEÍCULO</b>	<b>CAPACIDADE MÍNIMA</b>	<b>MÍNIMO:</b>	
					<b>KOMBI/VAN</b>	<b>LUGARES: 15</b>	<b>ANO: 1999</b>	
<b>ALUNOS TRANSPORTADOS</b>					<b>CUSTO VARIÁVEL ANUAL</b>			
<b>Turno</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Noite</b>	<b>Total</b>	Combustível pavimentado:	-		
					Combustível não Pavimentado:	34.322,40		
Alunos	7	15	0	22	<b>Total Combustível</b>	<b>34.322,40</b>		
<b>QUILOMETRAGEM PERCORRIDA</b>					Manutenção Pavimentado	-		
					Manutenção não pavimentado	24.025,68		
Km Pavimentada					0	<b>Total Manutenção</b>	<b>24.025,68</b>	
Km sem Pavimentação					113,4	Seguro Alunos	-	
Km TOTAL					113,4	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	<b>58.348,08</b>	
<b>TEMPO NECESSÁRIO</b>					<b>MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)</b>			
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					5,15	Salário Mensal	<b>2.445,00</b>	
Tempo espera por dia:					6,00	Parcela 13º Salário	203,75	
Tempo total por dia:					11,00	Parcela 1/3 Férias	67,24	
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%	217,28	
<b>SEGURO PARA ALUNOS</b>						Previdência	708,60	
R\$ Seguro / Aluno:					-	Férias Indenizadas	203,75	
<b>VEICULOS</b>							-	
Tipo/Ano/Mod. <b>KOMBI/VAN LUGARES: 15 ANO: 1999</b>					Quantidade Motoristas	-		
<b>Combustível:</b>					<b>GASOLINA</b>	Custo Mensal (10 meses)	<b>38.456,18</b>	
R\$ Litro de Combustível:					4,54	<b>CUSTO FIXO ANUAL</b>		
R\$ Veiculo:					30.000,00	Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via pavimentada:					3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>	
Km/l em via não pavimentada:					3,0	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>	
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritorio Contabil Anual	<b>1.500,00</b>	
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual					-	Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual					123,12	Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual	98.954,86	
Valor 2 vistorias					336,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	<b>9.895,49</b>	
Média dias letivos no mês					20	<b>DEFINIÇÃO DO PREÇO</b>		
Média de horas uteis motorista /mês					188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>	
Meses úteis no Ano					10	Lucro Anual: R\$	6.000,00	
<b>IMPOSTOS</b>						Lucro Mensal: R\$	600,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc					Alíquota 6,00%	6.699,25	Preço Trajeto Anual: R\$	111.654,10
					6,00%	6.699,25	Preço Trajeto Mensal: R\$	11.165,41
<b>TOTAL</b>						Preço Trajeto Dia: R\$	558,27	
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Imposto Mensal: R\$	669,92		
					Preço Km Rodado: R\$	<b>4,92</b>		
					<b>RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO</b>			
					Combustível	30,74%		
					Manutenção	21,52%		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Impostos	6,00%
	Motorista	34,44%
	Lucro sobre faturamento	5,37%
	Outros	1,93%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO IX

<b>ITINERÁRIO: IX</b> <b>(Descrição Resumo)</b>			<b>DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.</b>									
<b>ENSINO:</b>			<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>									
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>			<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>									
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>			<b>VAN: 01 VEÍCULOS</b>									
<b>ANO VEÍCULO</b>			<b>MÍNIMO 1999</b>									
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>			<b>MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS</b>									
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
-	15	-	-	13	-	-	-	-	-	28	-	
<b>TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IX: 86,5</b>												
<b>KM PAVIMENTADOS:</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 86,5</b>						
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>												
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 29</b>						
<b>Saída: 06h:30min</b>						<b>Retorno: 07h:45min</b>						
<b>De</b>			<b>Para</b>						<b>Km</b>	<b>Observações</b>		
Prefeitura de Cerro Branco			Estrada Geral do Rodeio do Herval, sobe pela Geral até a David Unfer.						18	Não pavimentada		
Residencia Andrea...pela estrada geral			Entrada dos Lara (Carona)						3,4	Não pavimentada		
Entrada dos Lara (Carona)			Até Viradouro (antigo Jadir Lara) e retorna para a geral						1,6	Não pavimentada		
Estrada geral			Até EMEB David Unfer						6,0	Não pavimentada		
<b>TOTAL DO MEIO DIA: 29</b>												
<b>TARDE</b>												
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 29,2</b>						
<b>Saída: 11h:45min</b>						<b>Retorno: 13h:00min</b>						
<b>De</b>			<b>Para</b>						<b>km</b>	<b>Observações</b>		
EMEB David Unfer			Entrada dos Lara (Carona)						6,0	Não pavimentada		
Entrada dos Lara (Carona)			Até Viradouro (antigo Jadir Lara) e retorna para a geral						1,6	Não pavimentada		
Estrada Geral			Entra próximo a propriedade de Luciano Lara e vai até e retorna para a geral.						5	Não pavimentada		
Estrada Geral			Residencia de Andrea e retorna pela geral.						3,8	Não pavimentada		
Estrada Geral			Até residência de Romário e retorna para a geral						4,3	Não pavimentada		
Estrada Geral			Entrada da Linha Negra (Tonelotto) e retorna para a estrada geral						7,2	Não pavimentada		
Estrada Geral			EMEB David Unfer						1,3	Não pavimentada		
<b>TOTAL DA TARDE: 29,2</b>												
<b>TARDINHA</b>												
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 28,3</b>						
<b>Saída: 17h:00min</b>						<b>Retorno: 18h:30min</b>						
<b>De</b>			<b>Para</b>						<b>km</b>	<b>Observações</b>		
David Unfer			Até residência de Romário e retorna para a geral						4,3	Não pavimentada		
Estrada Geral			Até a Prefeitura Municipal de Cerro Branco						24,0	Não pavimentada		
<b>TOTAL DA TARDINHA: 28,3</b>												



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019	
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO IX - EMEB DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.</b>				
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>				
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:
		<b>VAN</b>		<b>LUGARES: 12</b>		<b>ANO: 1999</b>
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL	
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-
Alunos	15	13	0	28	Combustível não Pavimentado:	24.924,67
					<b>Total Combustível</b>	<b>24.924,67</b>
					Manutenção Pavimentado	-
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção não pavimentado	17.447,27
Km Pavimentada					<b>Total Manutenção</b>	<b>17.447,27</b>
Km sem Pavimentação					Seguro Alunos	-
Km TOTAL					<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	<b>42.371,93</b>
TEMPO NECESSÁRIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					Salário Mensal (01 MOTORISTA)	<b>1.630,00</b>
Tempo espera por dia:					Parcela 13º Salário	135,83
Tempo total por dia:					Parcela 1/3 Férias	44,83
Taxa de Uso do Veiculo:					FGTS = 8,00%	144,85
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência	472,40
R\$ Seguro / Aluno:					Férias Indenizadas	135,83
VEICULOS						
Tipo/Ano/Mod.	VAN	LUGARES:	12	ANO: 1999	Quantidade Motoristas	-
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)	<b>25.637,45</b>
R\$ Litro de Combustível:					CUSTO FIXO ANUAL	
R\$ Veiculo:					Valor IPVA Anual	-
Km/l em via pavimentada:					Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>
Km/l em via não pavimentada:					Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>
Relação manutenção/combustível via pavim.					Escritorio Contabil Anual	1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.					Financeira Anual	-
Valor IPVA anual					Seguro Total Anual	-
Valor Seguro Obrigatório Anual					Outras Despesas (Anual)	500,00
Valor Licenciamento Anual					Fixo Anual	70.159,98
Valor 2 vistorias					Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	<b>7.016,00</b>
Média dias letivos no mês					DEFINIÇÃO DO PREÇO	
Média de horas uteis motorista /mês					Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>
Meses úteis no Ano					Lucro Anual: R\$	4.000,00
<b>IMPOSTOS</b>					Lucro Mensal: R\$	400,00
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.733,62		Preço Trajeto Anual: R\$	78.893,60
		6,00%	4.733,62		Preço Trajeto Mensal: R\$	7.889,36
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Dia: R\$	394,47
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Imposto Mensal: R\$	473,36
					Preço Km Rodado: R\$	<b>3,62</b>
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO	
					Combustível	31,59%
					Manutenção	22,11%
					Impostos	6,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Motorista	32,50%
	Lucro sobre faturamento	5,07%
	Outros	2,73%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO INTINERÁRIO X

<b>ITINERÁRIO (Descrição Resumo)</b>		<b>GUILHERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO</b>										
<b>ENSINO:</b>		<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>										
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>										
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>		<b>VEICULO DE PASSEIO: 01 VEICULO</b>										
<b>ANO VEÍCULO</b>		<b>MÍNIMO: 2015</b>										
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>		<b>MÍNIMO: 05 PASSAGEIROS</b>										
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>			<b>TARDE</b>			<b>NOITE</b>			<b>TOTAL</b>			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
	02	-		01		-	-			03		
<b>KM PAVIMENTADOS: 0,0</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 23,2</b>						
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>												
<b>MANHÃ</b>												
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO:</b>						
<b>Saída: 06h:30min.</b>						<b>Retorno: 08h:00</b>						
<b>De</b>			<b>Para</b>						<b>Km</b>	<b>Observações</b>		
VALDEMAR DIAS			CLAÚDIO						1,8	Não Pavimentada		
CLAÚDIO			VALDEMAR DIAS						1,8	Não pavimentada		
<b>TOTAL DA MANHÃ: 3,6</b>												
<b>MEIO DIA/TARDE</b>												
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO:</b>						
<b>Saída: 11h:30min</b>						<b>Retorno: 13h:00</b>						
<b>De</b>			<b>Para</b>						<b>Km</b>	<b>Observações</b>		
VALDEMAR DIAS			ANA CONCEIÇÃO						0,8	Não pavimentada		
ANA CONCEIÇÃO			VALDEMAR DIAS						0,8	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			GUILERME MOURA						3,2	Não pavimentada		
GUILHERME MOURA			VALDEMAR DIAS						3,2	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			CLAUDIO						1,8	Não Pavimentada		
CLAUDIO			VALDEMAR DIAS						1,8	Não pavimentada		
<b>TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 11,6</b>												
<b>TARDINHA</b>												
<b>PAVIMENTADO: 0,0</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO:</b>						
<b>Saída: 17h:00min.</b>						<b>Retorno: 18h:30min</b>						
<b>De</b>			<b>Para</b>						<b>km</b>	<b>Observações</b>		
VALDEMAR DIAS			ANA CONCEIÇÃO						0,8	Não pavimentada		
ANA CONCEIÇÃO			VALDEMAR DIAS						0,8	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			GUILERME MOURA						3,2	Não pavimentada		
GUILHERME MOURA			VALDEMAR DIAS						3,2	Não pavimentada		
<b>TOTAL DA TARDINHA: 8</b>												



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019		
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO Nº X- APRORAM, GUILHERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO</b>					
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>					
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
		<b>PASSEIO</b>		<b>LUGARES: 5</b>		<b>ANO: 2015</b>	
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL		
Turno		Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-
Alunos		2	1	0	3	Combustível não Pavimentado:	2.335,47
					Total Combustível	-	2.335,47
					Manutenção Pavimentado	-	-
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA						Manutenção não pavimentado	1.634,83
Km Pavimentada					0	Total Manutenção	1.634,83
Km sem Pavimentação					23,2	Seguro Alunos	-
Km TOTAL					23,2	TOTAL: (10 Meses)	3.970,29
TEMPO NECESSÁRIO						MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					2,00	Salário Mensal	-
Tempo espera por dia:					-	Parcela 13º Salário	-
Tempo total por dia:					2,00	Parcela 1/3 Férias	-
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%	-
SEGURO PARA ALUNOS						Previdência	-
R\$ Seguro / Aluno:					-	Férias Indenizadas	-
VEICULOS							-
Tipo/Ano/Mod.		PASSEIO	LUGARES:	5	ANO: 2015	Quantidade Motoristas	-
Combustível:					GASOLINA	Custo Mensal (10 meses)	-
R\$ Litro de Combustível:					4,53	CUSTO FIXO ANUAL	
R\$ Veiculo:					34.052,00	Valor IPVA Anual	716,67
Km/l em via pavimentada:					11	Valor Seguro Obrigatório Anual	68,14
Km/l em via não pavimentada:					9,0	Valor Licenciamento Anual	48,00
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritório Contabil Anual	1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual	-
Valor IPVA anual					860,00	Seguro Total Anual	-
Valor Seguro Obrigatório Anual					81,77	Outras Despesas (Anual)	500,00
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual	6.803,10
Valor 2 vistorias					-	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						Parcela Fixo Mensal (10 meses)	680,31
Média dias letivos no mês					20	DEFINIÇÃO DO PREÇO	
Média de horas uteis motorista /mês					188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%
Meses úteis no Ano					10	Lucro Anual: R\$	6.810,40
IMPOSTOS						Lucro Mensal: R\$	681,04
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Alíquota	6,00%	868,95		Preço Trajeto Anual: R\$	14.482,45
			6,00%	868,95		Preço Trajeto Mensal: R\$	1.448,24
TOTAL						Preço Trajeto Dia: R\$	72,41
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA						Imposto Mensal: R\$	86,89
						Preço Km Rodado: R\$	3,12
						RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO	
						Combustível	16,13%
						Manutenção	11,29%
						Impostos	6,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Motorista	0,00%
	Lucro sobre faturamento	47,03%
	Outros	19,56%
	TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## DADOS DO INTINERÁRIO XI

<b>ITINERÁRIO (Descrição Resumo)</b>						<b>COLÉGIO ESTADUAL BAIRRO RIO BRANCO/LINHA SANTO ANTONIO/LINHA SCHULTZ/LINHA ALTA DE BAIXO/COLÉGIO ESTADUAL</b>					
<b>ENSINO:</b>						<b>INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO</b>					
<b>TIPO DE EXECUÇÃO:</b>						<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>TIPO DE VEÍCULO:</b>						<b>VEICULO VAN 12 LUGARES: 01 VEICULO</b>					
<b>ANO VEÍCULO</b>						<b>MÍNIMO: 1999</b>					
<b>LUGARES VEÍCULO:</b>						<b>MÍNIMO: 12 PASSAGEIROS</b>					
<b>USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO</b>											
<b>MANHÃ</b>			<b>TARDE</b>			<b>NOITE</b>			<b>TOTAL</b>		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
1	4	1	1	4	1	-	-	-	1	4	1
<b>KM PAVIMENTADOS: 27,8</b>						<b>KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 31,9</b>					
<b>ITINERÁRIOS POR TURNO</b>											
<b>MANHÃ</b>											
<b>PAVIMENTADO: 10,2</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 5,4</b>					
<b>Saída: 06h:50min.</b>						<b>Retorno: 07h:45</b>					
<b>De</b>			<b>Para</b>			<b>Km</b>	<b>Observações</b>				
Colégio Estadual Cerro Branco			Bairro Rio Branco			4,2	Pavimentada				
Bairro Rio Branco			Linha Santo Antonio			1,8	Não pavimentada				
Linha Santo Antonio			Bairro Rio Branco (Residência Dari)			1,8	Não pavimentada				
Bairro Rio Branco (Residência Dari)			Colégio Estadual Cerro Branco			4,2	Pavimentada				
Colégio Estadual			Linha Shultz (Residência Alessandro Bernardini)			0,9	Pavimentado				
Linha Shultz (Residência Alessandro Bernardini)			Linha Shultz (Residência do Carlos Alberto Alves)			0,9	Não Pavimentado				
Linha Shultz (Residência do Carlos Alberto Alves)			Linha Shultz (Residência Alessandro Bernardini)			0,9	Não Pavimentado				
Linha Shultz (Residência Alessandro Bernardini)			Colégio Estadual Cerro Branco			0,9	Pavimentado				
<b>TOTAL DA MANHÃ: 15,6</b>											
<b>MEIO DIA/TARDE</b>											
<b>PAVIMENTADO: 7,8</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 17</b>					
<b>Saída: 11h:45min</b>						<b>Retorno: 12h:45</b>					
<b>De</b>			<b>Para</b>			<b>Km</b>	<b>Observações</b>				
Colégio Estadual Cerro Branco			Emei Tia Clara			1,6	Pavimentado				
Emei Tia Clara			Colégio Estadual Cerro Branco			1,6	Pavimentado				
Colégio Estadual Cerro Branco			Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			0,9	Pavimentado				
Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			Linha Shultz (Residência do Carlos Alberto Alves)			0,9	Não pavimentado				
Linha Shultz (Residência do Carlos Alberto Alves)			Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			0,9	Não pavimentado				
Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			Colégio Estadual Cerro Branco			0,9	Pavimentado				
Colégio Estadual Cerro Branco			Entrada da Linha Alta de Baixo			1,4	Pavimentada				
Entrada da Linha Alta de Baixo			Linha Alta de Baixo ( Residência Lorildo Perreira)			7,6	Não Pavimentada				
Linha Alta de Baixo ( Residência Lorildo Perreira)			Entrada da Linha Alta de Baixo			7,6	Não Pavimentada				
Entrada da Linha Alta de Baixo			Colégio Estadual Cerro Branco			1,4	Pavimentada				
<b>TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 24,8</b>											
<b>TARDINHA</b>											
<b>PAVIMENTADO: 9,8</b>						<b>SEM PAVIMENTAÇÃO: 9,5</b>					
<b>Saída: 17h:00min.</b>						<b>Retorno: 17h:50min</b>					
<b>De</b>			<b>Para</b>			<b>km</b>	<b>Observações</b>				
Colégio Estadual Cerro Branco			Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			0,9	Pavimentada				
Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			Linha Shultz (Residência do Carlos Alberto Alves)			0,9	Não pavimentada				
Linha Shultz (Residência do Carlos Alberto Alves)			Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			0,9	Pavimentada				
Linha Schultz (Residência Alessandro Bernardini)			Linha Alta de Baixo Lorildo Perreira			8,6	Não pavimentada				
Linha Alta de Baixo Lorildo Perreira			Prefeitura Cerro Branco			8,0	Pavimentado				
<b>TOTAL DA TARDINHA: 19,3</b>											



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
 CNPJ: 92.000.223/0001-77  
 Fone: (51) 3725-1200/1070  
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					DATA: ___/___/2019	
TRECHO:		<b>ITINERÁRIO XI - COLÉGIO ESTADUAL BAIRRO RIO BRANCO/LINHA SANTO ANTONIO/LINHA SCHULTZ/LINHA ALTA DE BAIXO/COLÉGIO ESTADUAL</b>				
ENSINO		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>				
TIPO EXECUÇÃO:		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:
		VAN		LUGARES:	12	ANO: 1999
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL		
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	5.448,80
Alunos	6	0	0	6	Combustível não Pavimentado:	7.294,47
					<b>Total Combustível</b>	<b>12.743,27</b>
					Manutenção Pavimentado	3.269,28
					Manutenção não pavimentado	5.106,13
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					<b>Total Manutenção</b>	<b>8.375,41</b>
Km Pavimentada				27,8	Seguro Alunos	-
Km sem Pavimentação				31,9	<b>TOTAL: (10 Meses)</b>	21.118,67
Km TOTAL				59,7	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
TEMPO NECESSÁRIO					Salário Mensal (01 MOTORISTA)	<b>1.630,00</b>
Tempo conduzindo o Veículo/Dia:				5,15	Parcela 13º Salário	135,83
Tempo espera por dia:				6,00	Parcela 1/3 Férias	44,83
Tempo total por dia:				11,15	FGTS = 8,00%	144,85
Taxa de Uso do Veículo:				1	Previdência	472,40
SEGURO PARA ALUNOS					Férias Indenizadas	135,83
R\$ Seguro / Aluno:				-		-
VEICULOS						-
Typo/Ano/Mod.	VAN	LUGARES:	12	ANO: 1999	Quantidade Motoristas	-
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)	<b>25.637,45</b>
R\$ Litro de Combustível:				<b>3,43</b>	CUSTO FIXO ANUAL	
R\$ Veículo:				<b>20.000,00</b>	Valor IPVA Anual	-
Km/l em via pavimentada:				<b>3,5</b>	Valor Seguro Obrigatório Anual	<b>102,60</b>
Km/l em via não pavimentada:				<b>3,0</b>	Valor Licenciamento Anual	<b>48,00</b>
Relação manutenção/combustível via pavim.				<b>0,6</b>	Escritório Contabil Anual	1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.				<b>0,7</b>	Financeira Anual	-
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-
Valor Seguro Obrigatório Anual				<b>123,12</b>	Outras Despesas (Anual)	500,00
Valor Licenciamento Anual				<b>57,60</b>	Fixo Anual	48.906,72
Valor 2 vistorias				<b>360,00</b>	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					<b>Parcela Fixo Mensal (10 meses)</b>	<b>4.890,67</b>
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO	
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	<b>20%</b>
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	4.000,00
<b>IMPOSTOS</b>					Lucro Mensal: R\$	400,00
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	3.377,02	Preço Trajeto Anual: R\$	56.283,75	
		6,00%	3.377,02	Preço Trajeto Mensal: R\$	5.628,37	
<b>TOTAL</b>					Preço Trajeto Dia: R\$	281,42
<b>CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA</b>					Imposto Mensal: R\$	337,70
					Preço Km Rodado: R\$	<b>4,71</b>
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO		
					Combustível	22,64%
					Manutenção	14,88%



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

	Impostos	6,00%
	Motorista	45,55%
	Lucro sobre faturamento	7,11%
	Outros	3,82%
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070  
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

## ANEXO IV

### **MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº \_\_/2019.**

**O MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 92.000.223/0001-77, com sede na Av. 12 de Maio, 370 - Centro, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (profissão), \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na localidade de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob Nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato decorrente da Tomada de Preços Nº \_\_/2019, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 . Contratação de serviço de transporte escolar para a Região Serrana e Planície do município. Conforme itinerários abaixo:

1.2: Tipo do Veículo: \_\_\_\_\_, ano: \_\_\_\_\_, Chassi: \_\_\_\_\_, Placas: \_\_\_\_\_, em bom estado de conservação, equipado com todos equipamentos obrigatórios.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 - O presente contrato entrará em vigor dia \_\_\_\_\_ de 2019 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

2.2 - A CONTRATADA deverá prestar serviço de transporte escolar atendendo o previsto na Clausula I.

2.3 - Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos limites permitidos por lei.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, PAGAMENTO, NOTA FISCAL, REAJUSTES E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 - Pelos serviços prestados o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por Viagem Realizada, no montante total de R\$- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente as \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) viagens correspondentes ao período contratado.

3.2 - Os serviços serão recebidos mediante **planilha de medição** dos dias executados no mês e aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação.

**3.3 - O Pagamento** será efetuado até o **dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido**, após a **apresentação da Fatura** correspondente aos **serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição**, aprovada pelo **servidor responsável** pela **fiscalização do contrato** e pelo **Secretário Municipal de Educação** e mais a **comprovação dos salários pagos a seus empregados**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**(contracheque Assinado) e da folha de pagamento, conforme cotações salarial feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação através da guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa;**

**3.4 – Ainda para o efetivo pagamento, as NOTAS FISCAIS deverão vir separadas e especificadas por recurso, de acordo com o EMPENHO a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Notas Fiscais fornecidas sem esta exigência não serão aceitas.**

**3.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.**

**3.6 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.**

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

**4.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, citando-se as penalidades previstas no Edital.**

**4.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa licitante vencedora a multa de mora na forma prevista neste edital.**

**4.3 - A multa que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.**

**4.4 - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda quando for o caso, será cobrada judicialmente.**

**4.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a fim de garantir a prévia defesa serão aplicadas as seguintes sanções:**

I - advertência

II - multa, na forma prevista neste edital.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

**4.6 - Será aplicada multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do(s) item(s) não fornecido, quando a empresa licitante vencedora sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas.**

**4.7 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a empresa licitante vencedora:**

I - recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

III - transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da prefeitura.

IV - desatender as determinações da fiscalização;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

- V - cometer qualquer infração as normas legais, federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- VI - cometer faltas reiteradas na execução do objeto deste edital;
- VII - não iniciar sem justa causa, a execução do objeto deste edital no prazo fixado.

**4.8** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a empresa licitante:

- I - ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto deste edital;
- II - recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto deste edital;
- III - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano a Prefeitura ou a terceiros, independente da obrigação da empresa de reparar os danos causados.

**4.9** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 4.5 , poderão ser aplicadas a empresa licitantes, que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993:

- I - praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- II - praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO:**

5.1. - O presente contrato é regido em todos os seus termos, pela Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações posteriores introduzidas a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

6.2 - Cumprir os horários e Itinerários fixados pelo contrato;

6.3 - Iniciar os serviços dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019;

6.4 - Segurar os escolares contra acidentes;

6.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;

6.6 - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

6.7 - Os veículos deverão sujeitar-se a perícia técnica semestrais, em datas a serem definidas pela SME, com Engenheiro Mecânico cadastrado no DAER, sem ônus para o Município, onde para cada vistoria será emitido um laudo das condições de cada veículo, onde os itens a serem avaliadas serão definidos pelo **Engenheiro Mecânico, SME e Responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar**. As perícias poderão ocorrer a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados;

6.8 - Manter o(s) veículo(s) sempre limpo (s) e em condições de segurança;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

6.9 - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente Licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;

6.10 - Manter o (s) veículo (s) em perfeitas condições de funcionamento de atendimento ao contrato e segurança dos passageiros, correndo por sua conta os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, tais como consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, tributos, multas, seguro e quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros em acidentes ocorridos com o veículo.

6.11 - Somente confiar a direção dos veículos a motoristas habilitados para tal função, sendo cadastrados e registrados na Empresa.

6.12 - Fornecer a Secretaria Municipal de Educação dados estatísticos e quaisquer elementos que lhes foram solicitados, para fins de controle e fiscalização;

6.13 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer alterações da localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do(s) veículo(s);

6.14 - Somente transportar passageiros portadores da carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

6.15 - Dirigir com zelo, proporcionando a total segurança dos passageiros.

6.16 - Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o(s) motorista(s) que não atenderem à necessidades do serviço.

6.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação, omissão de seus prepostos ou empregados.

6.18 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

6.19 - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, como: salários, encargos, inclusive os decorrentes da aplicação das leis sociais e previdenciárias, fiscais, trabalhistas, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados serão da responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO E DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:**

7.1 - Diário conforme itinerários estabelecidos pela SME e os veículos colocados à disposição dos serviços contratados verão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: cinto de segurança individual, tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR.

7.2 – Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D; apresentar Certidão Negativa do Registro de distribuição criminal; apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere a Resolução CONTRAN Nº55 e 57/98 ou outra que vier substituir.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

7.3 – Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1 - São motivos de rescisão de contrato, independente do prazo de vigência:

- a - Manifesta deficiência do serviço;
- b - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c - Falta grave a juízo do Município;
- d - Abandono total ou parcial do serviço;
- e - Falência, concordata ou insolvênciaável;
- f - Não der início as atividades no prazo previsto;
- g - Ficar claramente demonstrado ser antieconômico o serviço contratado;
- h - O contratado confiar a direção do veículo a motorista com quem não tenha vínculo empregatício.
- i - Transitar com veículo em mas condições de funcionamento;
- j - Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;
- l - Transitar sem certificado de vistoria ou estando este vencido;
- m - Alterações ou rasuras no certificado de vistoria.

8.2 - No decorrer do CONTRATO, a CONTRATADA poderá substituir o(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte, desde que mantidas todas as garantias e condições previstas no Edital;

8.3 - Neste caso, a alteração será precedida de TERMO ADITIVO, após vistoria realizada no veículo pela Comissão de Vistoria da Prefeitura Municipal, salvo caso de emergência decorrente de acidente ou manutenção mecânica, desde que devidamente comprovada.

#### **CLAUSULA NONA – DO EQUILÍBIO ECOCÔMICO FINANCEIRO:**

9.1 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - A CONTRATADA compromete-se manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento de atendimento ao contrato e segurança dos passageiros, correndo por sua conta os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, tais como consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, tributos, multas, seguro e quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros em acidentes ocorridos com o veículo.

11.2 - Fica vinculada a presente contratação ao Edital Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2019.

11.3 - O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco  
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000  
CNPJ: 92.000.223/0001-77  
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) - Site [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

11.4 - A velocidade desenvolvida pelos veículos utilizados no transporte deverá ser de acordo com a Legislação vigente;

11.5 - É vedada ao contratado qualquer negociação com terceiros, ocasionando alterações no objeto do presente contrato.

11.6 - A Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, ficará a cargo \_\_\_\_\_, ou qualquer outro designado pela administração municipal.

11.7 - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem os serviços reclamados e não executados, notificando previamente a contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As partes elegem de comum acordo o FORO de Cachoeira do Sul, para quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

12.2 - E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cerro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: